



ESTADO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FIRMADO EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **R. A. DOS SANTOS COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 1333, bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ nº **42.266.051/0001-00**, representada neste ato pelo **Sr. RONALDO ADRIANO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 1333, bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen/RS, portador do CPF nº. 016.409.700-70 e RG sob o nº 3070239731, órgão expedidor SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 02/2024 de o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Rodeio Bonito - RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2023 de 03 de janeiro de 2024, processo licitatório nº 222/2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos, Conforme segue:

Item	Qtde Licitada	Unid.	Descrição	Percentual Aditivado	Qtd Aditivar
13	500	KG	Batata inglesa, consistência firme, casca íntegra e sem sujidades	25%	125
28	800	KG	Cebola, branca, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, acondicionada em embalagem adequada	25%	200

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

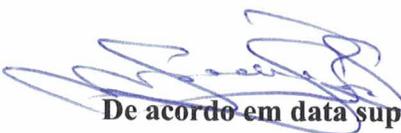
Rodeio Bonito, 18 de novembro de 2024.


Marcia Beatriz Vedana
Prefeita em Exercício
CONTRATANTE

R A DOS SANTOS
COMERCIAL:422
66051000100
Assinado de forma digital
por R A DOS SANTOS
COMERCIAL:4226605100010
0
Dados: 2024.11.18 13:57:00
-03'00'
R. A. DOS SANTOS COMERCIAL
CNPJ nº 42.266.051/0001-00
CONTRATADA

Testemunha 1º Ma
CPF: 024.263.850-30

Testemunha 1º E
CPF: 865.482.250-53


De acordo em data supra:
Anilton Luiz Bortolini
OAB/RS 26.314
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86